



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFJ - Nº 06/2021 (2ª CHAMADA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a concessão de auxílio financeiro a discentes de mestrado e doutorado (2ª Chamada) via recursos remanescentes do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP/CAPES.

1. Apresentação

1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a reabertura das inscrições no Processo Seletivo simplificado para a concessão de auxílio financeiro a discentes de mestrado e doutorado via recursos remanescentes PROAP/CAPES.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes dos cursos de mestrado e doutorado para a concessão de auxílio financeiro previsto no Plano de Trabalho do ano de 2021 dos recursos PROAP/CAPES.

1.3. O montante de recursos destinados à segunda chamada é de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais e zero centavos), remanescentes da primeira chamada, a serem distribuídos conforme a demanda apresentada pelos discentes.

1.4. Poderão inscrever-se nesta chamada os discentes regularmente matriculados nas turmas de mestrado e doutorado do PPGGeo, independente do ano de ingresso, que apresentarem demandas para auxílio entre os meses de outubro e dezembro de 2021 nas seguintes modalidades: a) Inscrição em eventos no país; b) Inscrição em eventos no exterior; c) Auxílio para participação de eventos no país; d) Auxílio para trabalho de campo.

1.5. Para a modalidade de Inscrição em eventos no país, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/692/o/Manual_PROAP_mar%C3%A7o2020.pdf;

1.6. Para a modalidade de Inscrição em eventos no exterior, é permitido a destinação de um valor máximo de US\$ 600,00 (seiscentos dólares), conforme disposto no Manual de Utilização

dos Recursos PROAP, disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/692/o/Manual_PROAP_mar%C3%A7o2020.pdf;

1.7. Para as modalidades de auxílio para a participação em eventos no país e auxílio para trabalho de campo, é permitido a destinação de um valor máximo de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no Manual de Utilização dos Recursos PROAP, disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/692/o/Manual_PROAP_mar%C3%A7o2020.pdf;

1.8. Inicialmente será concedido um único auxílio por discente, independente da modalidade solicitada. Após o encerramento da chamada, caso haja recursos remanescentes, estes serão destinados a discentes classificados e que tenham apresentado outras demandas;

1.9. Este edital é válido no período entre 15 de outubro de 2021 e 15 de dezembro de 2021.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de auxílio financeiro:

I – Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, independente do ano de ingresso;

II – Apresentar demandas cuja realização esteja prevista para o período de concessão desta chamada, não sendo permitida em nenhuma hipótese a apresentação de demandas com pagamento retroativo ou posterior ao encerramento do exercício financeiro de 2021;

III – Não receber remuneração de outras fontes para a mesma atividade solicitada, com exceção de bolsa de estudos;

IV – No caso de inscrição em eventos, comprovar a submissão de resumo/artigo completo no evento;

V – No caso de auxílio para realização de atividades de campo, estas devem ser realizadas fora dos limites municipais de Jataí;

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. **O período de inscrições será de 15/10/2021 a 19/10/2021** pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Geografia – ppggeo@ufj.edu.br, devendo encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo PDF**:

a) **Memorando de solicitação (redigido pelo próprio discente)**, contendo: dados pessoais (nome completo, endereço, número de matrícula, CPF, telefone e e-mail para contato); a modalidade do auxílio; a data de realização da atividade (inscrição no evento, participação no evento ou realização de atividade de campo); a justificativa para a solicitação; o valor total da atividade e o valor solicitado ao programa;

b) **Termo de compromisso redigido pelo próprio discente**, atestando a veracidade das informações apresentadas e se comprometendo a prestar contas dos gastos imediatamente após o recebimento do auxílio;

c) Carta de anuência do orientador;

d) **Para o caso de inscrições em evento**, apresentar: cópia do resumo/artigo submetido ao evento; folder e programação do evento destacando o período de realização das inscrições e o período de realização do evento.

3.2. A divulgação do resultado preliminar será realizada mediante lista no site: <http://posgeo.jatai.ufg.br/>, até as 17h do dia 20 de outubro de 2021.

3.3. Os candidatos terão até as 17h00min de 22 de outubro de 2021 para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br);

3.4. O resultado final será divulgado até às 17h00min do dia 25 de outubro de 2021. *Os candidatos selecionados deverão ficar atentos ao e-mail, pois serão chamados pela secretaria do programa para apresentar a documentação necessária para abertura de processo de solicitação de auxílios no SEI.*

3.5. A convocação dos selecionados será feita via e-mail à medida em que os recursos forem liberados pela CAPES.

4. Da seleção.

4.1. Todas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o item 3.1 desta chamada serão homologadas;

4.2. Os discentes serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade: 1) Auxílio para trabalho de campo; 2) Inscrição em eventos no país; 3) Inscrição em eventos no exterior; 4) Auxílio para participação em eventos;

4.3. A divulgação dos resultados será dividida entre concessões aprovadas e lista de espera;

4.4. Para o caso de o número de solicitações excederem o limite total de recursos estipulado em R\$ 2.130,00 reais, a lista de prioridades obedecerá a ordem disposta no item 4.2 desta chamada;

4.5. A lista de espera será composta por discentes que apresentaram mais de uma demanda, cujos auxílios serão concedidos respeitando a ordem de prioridades disposta no item 4.2 até atingir o limite financeiro para a concessão dos auxílios.

5. Disposições Finais

5.1. A classificação nesta chamada não garante a concessão do auxílio, que depende de liberação dos recursos pela CAPES.

5.2. A classificação desta chamada será válida até 15/12/2021;

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta chamada ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida

nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação desta chamada, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

5.8. Esta chamada foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 26 de agosto de 2021.

5.9. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGGeo.


Prof. Dr. Alécio Perini Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFJ